



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 785/2014

**Autoriza a abertura no Orçamento do Município de Antônio Olinto, crédito suplementar no valor total de R\$ 14.000,00 para os fins que especifica.**

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei nº 775, de 23 de dezembro de 2013), crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para atender a programação a seguir:

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Órgão: 08.....                     | Secretaria Municipal de Agricultura     |
| Un. Orçam: 801.....                | Secretaria Municipal de Agricultura     |
| Func/Prog: 20.601.0015.2020.....   | Manutenção da Secretaria de Agricultura |
| Cat.Econ.: 3.0.00.00.00.00.00..... | Despesas Correntes                      |
| Elem.desp: 3.3.90.30.00.00.00..... | Material de Consumo                     |
| Fonte: 1000.....                   | Recursos ordinários (livres)            |
| Total da dotação: R\$ 14.000,00    |   |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme a seguir:

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Órgão: 08.....                     | Secretaria Municipal de Agricultura     |
| Un. Orçam: 801.....                | Secretaria Municipal de Agricultura     |
| Func/Prog: 20.601.0015.2020.....   | Manutenção da Secretaria de Agricultura |
| Cat.Econ.: 3.0.00.00.00.00.00..... | Despesas Correntes                      |
| Elem.desp: 3.3.40.41.00.00.00..... | Contribuições                           |
| Fonte: 1000.....                   | Recursos ordinários (livres)            |
| Total da dotação: R\$ 14.000,00    |   |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Olinto, 01 de julho de 2014.

  
**Fabio Staniszewski Machiavelli**  
Prefeito Municipal